EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 43 DE 22 DE OUTUBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica concedido no presente exercicio, a TITULO EXTRAORDINARIO, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CARAPICUIBA, um auxilio no valor de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A referida despesa mencionada no artigo anterior correrá por conta de verba própria constante ao orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de Outubro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI